



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3291/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE PARA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cândido Mota, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
041220002.2.042000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	
3.1.90.16.00.00.00(3937)	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$	1.000,00
28	Encargos Especiais	
28846	Outros Encargos Especiais	
288460033	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
288460033.0.009000	AUXILIO DOENÇA E ACIDENTE DO TRABALHO	
3.1.90.05.00.00.00(4019)	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR..... R\$	10.000,00
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
175120024	SANEAMENTO BÁSICO	
175120024.2.044000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00.00.00(4061)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA..... R\$	400.000,00
175120024.2.046000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
3.3.90.39.00.00.00(4128)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA..... R\$	70.000,00
175120024.2.151000	DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO	
3.3.90.14.00.00.00(4151)	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL..... R\$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00(4155)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$	1.000,00
FR 04	REC. PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	
CA 110.0000	GERAL	
	TOTAL.....	R\$ 483.000,00

Parágrafo Único. As despesas fixadas neste artigo ocorrerão por conta dos seguintes recursos:

I - R\$ 306.244,84 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – R\$ 176.755,16 (cento e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), por Anulação Parcial, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880–039 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

03.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
041220002.2.042000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00.00(3922)	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00.00(3935)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00.00(3939)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA - ORÇAMENTARIA	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00(3958)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
04331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
043310006	ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	
043310006.2.067000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO	
3.3.90.39.00.00.00(4003)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
28	Encargos Especiais	
28846	Outros Encargos Especiais	
288460002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
288460002.0.035000	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	
3.1.90.91.00.00.00(6514)	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.755,16
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
175120024	SANEAMENTO BÁSICO	
175120024.2.046000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
3.1.90.11.00.00.00(4096)	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 27.000,00
3.1.90.13.00.00.00(4108)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00(4112)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA- ORÇAMENTARIAS	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 176.755,16

Art. 2º. Nos Anexos de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei nº 2675/2017 de 05 de dezembro de 2017, e suas alterações na Lei nº 3087 de 24 de julho de 2020, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, ficam alteradas as Ações do caput e do Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Art. 4º. As alterações desta Lei não afetarão o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3087 de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO